

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.000630/2022-06

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão do Mérito (CME) **Assunto:** Indicação de Assistente Executiva da Comissão do Mérito - 2022

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

DELIBERAÇÃO CME № 4/2022

A **COMISSÃO DO MÉRITO – CME**, em sua reunião de instalação realizada em Brasília – DF, na sede do Confea, em 27 de janeiro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Confea;

Considerando que a Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016, regulamenta a concessão da Medalha do Mérito, da Menção Honrosa e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea;

Considerando que o inciso XIII do art. 27 da Resolução nº 1.085, de 2016, estabelece como competência do Chanceler, indicar ao Presidente empregado do Confea para exercer a assistência à Comissão,

DELIBEROU:

- 1) Indicar a empregada do Confea **NEUZI MARIA DOS SANTOS LIMA** como Assistente Executiva da Comissão do Mérito CME, no exercício de 2022.
- 2) Submeter o assunto à Presidência do Confea para apreciação, em atendimento ao estabelecido no inciso XIII do art. 27 da Resolução 1.085, de 2016, combinado com o inciso XXX do art. 55 do Regimento do Confea.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Cavalcanti de Albuquerque, Conselheiro(a) Federal**, em 28/01/2022, às 05:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho, Conselheiro(a) Federal**, em 28/01/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, **Coordenador(a)**, em 28/01/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de <u>13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães de Azevedo, Conselheiro(a) Federal**, em 28/01/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Brondani da Rocha, Conselheiro(a) Federal**, em 28/01/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0554103** e o código CRC **588DE78B**.



SEI nº 0554103